

Of. RM/214/18



Botucatu, 28 de setembro de 2018.

- Leitura em Sessão
Ibiúna, 09/10/2018
[Assinatura]
Presidente

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício GPC nº 255/2018, Requerimento nº 67/2018, solicitando informações sobre o não fornecimento de água nos loteamentos São Marcos I e II, temos a informar:

De acordo com nossos controles e arquivos, o empreendedor dos referidos empreendimentos não concluiu atendimento às exigências técnicas e documentais para realização de formalização dos projetos junto a esta Companhia.

A última informação de que dispomos é a carta 117/07 RMDT (em anexo), com pedido de complementação de documentação. Posteriormente não houve manifestação.

Ressaltamos que todo empreendimento está sujeito a legislação específica e ao crivo dos órgãos ambientais, que detém a prerrogativa das competentes aprovações e que a responsabilidade pela implantação das redes de água e esgotos é do empreendedor que efetua o parcelamento do solo, que após a implantação das referidas redes, deve doá-las ao Município e a SABESP para operação do sistema. Tudo conforme a Lei 6766/79, Lei Municipal e Contrato de Programa.

Assim, para implantação do empreendimento junto a Sabesp, cabe inicialmente ao Empreendedor ou responsável pelo empreendimento a apresentação formal das documentações para obtenção de carta de diretriz, para depois realizar os projetos para serem aprovados pelos órgãos competentes, conforme o Manual do Empreendedor desta Companhia e a legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Engº Maurício Tápia
Superintendente U.N Médio Tietê – RM

Excelentíssimo Senhor
Ver. ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Gerência de Divisão Tatuí - RMDT
R. Quinze de Novembro, 2431 - CEP 18276-010 - Tatuí - SP
Tel/Fax (15) 3305-8800
www.sabesp.com.br

Carta 117/07 - RMDT

Tatuí, 27 de agosto de 2007

A

Toronto Incorporação Administração Ltda.
Empreendimento San Marco Residence I e II

Prezados Senhores,

Após análise da documentação apresentada com vistas à revalidação de carta de diretrizes para o empreendimento "San Marco Residence I e II", tendo em vista o decurso de tempo, solicitamos:

- 1) 2 vias do urbanístico atualizado;
- 2) 2 planta de localização do empreendimento em relação à cidade;
- 3) CD contendo os arquivos atualizados, extensão .dwg;
- 4) Certidão de registro de imóveis da área loteada;
- 5) Indicação da situação do empreendimento: implantado ou a implantar;
- 6) No caso de empreendimento implantado fazer constar os imóveis existentes no urbanístico.

Solicitamos, então, anexar a documentação relatada para o prosseguimento do processo para atendimento ao vosso pleito.

Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas dirigindo-se Setor Técnico de Tatuí.

Atenciosamente,

R E C E B I

O original deste documento

Nome: Marcos Vinícius

Cargo:

Data: 26/09/07 Hora: 13h

Assin.: [Assinatura]

Carlos Henrique M. Carvalho
Gerente de Divisão
Matrícula 20.731-8